



Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1 973

" Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal e Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, exercício de 1 970".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, na sessão realizada dia 5 de dezembro de 1 973, aprovou, e ela promulga o seguinte

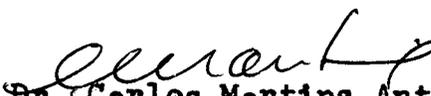
DECRETO LEGISLATIVO

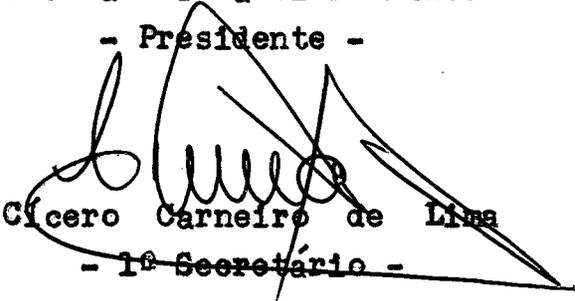
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 1 970, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 61, do Processo TC 3755/70.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1 970, conforme parecer prévio favorável pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls.61, do Processo TC 3755/70.

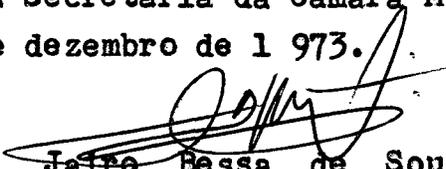
Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 7 de dezembro de 1 973


Dr. Carlos Martins Antico
- Presidente -


Cícero Carneiro de Lima
- 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos sete dias do mes de dezembro de 1 973.


Jairo Bessa de Souza
- Enc.Expediente -